

SEI nº 25.0.000010837-8

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 **Acréscimo quantitativo**

O 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) e a empresa Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda., tem por objeto o acréscimo de três postos de trabalho, sendo um de servente de limpeza (40h) e dois de portaria (40h). Tais postos serão alocados e executados nas dependências da DPE/PR, abrangendo o Lote 01 – Regional Curitiba, RMC e Litoral.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador do CPF sob o nº xxx.178.388-xx, e a DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.629/0001-07, com sede na Rua Curupaitis, nº 888, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(a) sócio Sr. GUILHERME ONÓRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.936.238-xx, resolvem celebrar o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual 15.608/07, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE ITENS

1.1. Ficam acrescidos ao objeto do contrato originário nº 011/2024, e incorporados à tabela constante na Cláusula Segunda de Detalhamento do Objeto, os serviços referentes a três novos postos de trabalho, detalhados como itens 7, 8 e 9: 1 (um) posto de Servente de Limpeza (40h) e 2 (dois) postos de Portaria (40h).

1.2. O acréscimo dos **3 (três) postos de trabalho** acima mencionados implica no seguinte impacto financeiro estimado para fins de provisão orçamentária, referente ao período de 01/12/2025 a 13/02/2027.



- **Servente de Limpeza (40h)** – Um posto para a Sede Administrativa: **R\$ 73.454,27** (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
- **Portaria (40h)** – Dois postos, sendo um para a Sede Administrativa e um para a Sede dos Núcleos: **R\$ 138.608,94** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Lote 01 - Regional Curitiba, RMC e Litoral												
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	Regime de horas	Paranaguá	Colombo	São José do Pinhais	Atendimento central	Sede Administrativa	Núcleos	CIAADI (novo)	CASA DA MULHER BRASILEIRA (novo)	Pontal do Paraná (novo)	TOTAL
1	Servente de Limpeza	40			1	1	9	4	3	1 posto de servente que presta serviços nos Núcleos comparecerá 2 x por semana		18
1.1	Servente / Copeira - 20 horas semana (NOVO)			1							1	1
2	Servente/Copeira	40	1									1
2.1	Servente/Copeira									1 posto de servente/copeira comparecerá às sextas-feiras para executar o serviço		
3	Copeira	40					2	1	1			4
4	Auxiliar de Serviços Gerais	40					2		2	2 postos de ASG atendendo a Sede Administrativa e os Núcleos, sem periodicidade definida. Deslocamento dentro de Curitiba e RMC.		4
5	Portaria	40				3	1	1				5
6	Recepção	40	1									1
7	Portaria	40						1				1
8	Portaria	40								1		1
9	Servente de Limpeza	40						1				1
Quantitativo total por posto			2	1	1	16	10	6	0	1		37
Dados atualizados em 18.11.2025												

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EVENTUAL ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O(s) local(is) de prestação dos serviços contratados poderá ser alterado mediante requerimento da CONTRATANTE.

2.2. A formalização da alteração mencionada no item 2.1 se dará por simples apostilamento, desde que não implique alteração do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. Para o período referenciado na Cláusula Primeira, o presente instrumento representa um impacto financeiro total estimado de **R\$ 212.063,21** (duzentos e doze mil, sessenta e

três reais e vinte e um centavos), ou seja, **10,680% do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 1.985.676,24)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Para o período de prorrogação, a Contratada deverá apresentar garantia no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo, no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total do presente termo (R\$ 212.063,21).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 5.078,32 / 3.3.90.37.04 - Serviços de Copia e Portaria R\$ 9.582,84.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:360
17838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.12.16
14:51:42 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

GUILHERME
ONORIO:53093623804

Assinado de forma digital por
GUILHERME ONORIO:53093623804
Dados: 2025.12.16 13:17:24 -03'00'

GUILHERME ONÓRIO
DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA.
Contratada

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



TESTEMUNHAS:

LORENA TERESINHA Assinado de forma digital por LORENA
TERESINHA FRIGO:00535254938
Dados: 2025.12.11 08:55:05 -03'00'

Nome/CPF

GUNTHER Assinado por: GUNTHER
FURTADO:87444305900
0 FURTADO:87444305900
Data: 2025-12-11 09:30:07 BRT

Nome/CPF



Nota de Reserva

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
076000 - FADEP	2025NR000297	28/11/25
Tipo de Reserva	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO		14.661,16

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000010837-8

Observação

Acréscimo 2 Postos de Serviço de portaria e 1 de servente

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=fde8f4eab7cd48a1879e224af40ac090>

Assinatura

Assinado digitalmente por:
00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
Data de assinatura: 28/11/2025 16:55:09





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

Processo SEI N.º 25.0.000010837-8

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e Deltalimp Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto do Termo: Acréscimo de 3 (três) postos de trabalho, discriminados como 1 (um) de Servente de Limpeza (40h) e 2 (dois) de Portaria (40h), para o período de 01/12/2025 a 13/02/2027. Este acréscimo perfaz 10,680% do valor contratual inicial atualizado (R\$ 1.985.676,24).

Valor total do Termo: O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 212.063,21 (duzentos e doze mil, sessenta e três reais e vinte e um centavos).

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 5.078,32 / 3.3.90.37.04 - Serviços de Copia e Portaria R\$ 9.582,84.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 16/12/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0211841 e o código CRC **F3BBB4B8**.

25.0.000010837-8

0211841v2